



Lei N.º 3.578 de 16 de maio de 1978

Dá denominação ao Centro de Educação Física
de Amarante e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono [REDACTED] a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado ANTONIO RIBEIRO GONÇALVES o Centro de Educação Física de Amarante, deste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de maio de 1978.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DO GOVERNO